

CONVOCAÇÃO

No uso da prerrogativa estabelecida no inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para **reunião ordinária do Plenário do Conselho Universitário - CONSUNI** a realizar-se no dia **10 de maio de 2022, às 13h, de forma presencial, no Plenarinho da Reitoria**, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Ata: leitura, discussão e votação:

Ata nº 171 da reunião extraordinária de 17-03-2022 – Documento Digital nº 18795/2022

Ata nº 172 da reunião ordinária de 17-03-2022 – Documento Digital nº 19618/2022

2. Expediente:

Posse:

Amauri Bogo, titular, e Karim Hahn Luchmann, representantes docentes do CEAD;

Ricardo Antônio De Simone Zanon, titular, e Roberto Silvio Ubertino Rosso Junior, suplente, representantes docentes do CCT;

Cléia Demétrio Pereira, titular, e Tânia Regina da Rocha Unglaub, suplente, representantes docentes do CEAD;

Cacau Moraes, titular, e Christine Pereira Kilka, suplente, representantes discentes de graduação da FAED;

Gabriela Buffon, titular, e Mariah Fonseca Alves, suplente, representantes discentes de graduação do CEART;

Mariana Detzel Machado da Costa, titular, e Mariana de Cesaro, suplente, representantes discentes de graduação do CCT;

Paula Batista da Silva, titular, e Carolina Demaman Pommer, suplente, ambas do CEART, representantes discentes de pós-graduação da UDESC;

Pedro Girardello da Costa, titular, e Juliana Fraga Duarte, suplente, representantes dos técnicos-universitários da Reitoria;

André Thaler Neto, Diretor Geral do CAV;

Justificativas de ausência:

Prof. Luiz Antônio Alves, representante docente do CESFI, justificou ausência por estar ministrando aula no mesmo horário, e o suplente, Francisco Germano Martins, estar em licença médica. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão de colidir com o art. 5º do Regimento Geral da UDESC, que expressa “Art. 5º O comparecimento às reuniões dos Órgãos de Deliberação Superior é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão na UDESC.”

Prof. Sérgio Vidal Garcia Oliveira, representante docente do CCT, justificou ausência por estar atendendo a compromisso já agendado, e o suplente, Joselito Anastácio Heerdt, estar em estágio pós-doutoral. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão de não estar enquadrada nas prerrogativas definidas no art. 20 do Regimento Interno do CONSUNI;

Profª Mere Érika Saito, representante docente do CAV, justificou ausência por estar em banca de concurso público na Universidade Federal de Uberlândia, e seu suplente, Prof. Adelar Mantovani, estar em licença prêmio. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão de não estar enquadrada nas prerrogativas definidas no art. 20 do Regimento Interno do CONSUNI;

Profª. Daniella Camara Pizarro, representante docente da FAED, justificou ausência por ter passado a note ruim de saúde com suspeita de COVID, não podendo ser substituída pela suplente em razão da mesma possuir atividade na coordenação do mestrado. De acordo com o Regimento Interno, a conselheira tem até 72 horas para comprovar a justificativa e, fazendo, a falta será abonada;

O cons. Eduardo Lenz Cardoso, representante docente do CCT, justificou ausência por ter passado a noite com sintomas gripais e preferiu seguir os protocolos da COVID 19, não se manifestando em relação ao suplente. De acordo com o Regimento Interno, o conselheiro tem até 72 horas para comprovar a justificativa e, fazendo, a falta será abonada;

A profª Anelise Sonza, representante docente do CEFID, justificou ausência por estar participando de atividades da disciplina de estágio em Fisioterapia. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão de colidir com o art. 5º do Regimento Geral da UDESC;

A conselheira Jeane de Almeida do Rosário, representante docente do CAV, justificou ausência por compromissos diversos e sua suplente também. A justificativa científica a ausência, mas não abona a falta em razão de não atender os requisitos do Regimento Interno do CONSUNI

Troca de relator item 3.13 (Processo 1651/2022) passou da conselheira Mere Érika Saito para o conselheiro Luiz Cláudio Miletti, em razão da impossibilidade de comparecimento da relatora anteriormente designada;

3. Ordem do Dia:

- 3.1. **PROCESSO Nº 21952/2021**; origem: UDESC/CEAD/DPAD/COLP - Colegiado Pleno do Departamento de Pedagogia a Distância; interessado: FABIO NAPOLEAO; assunto: Minuta - Regimento Interno do Conselho de Centro do Cead ConCead; relator conselheiro Luciano Gorges. Vista ao conselheiro Antônio Waldimir Leopoldino da Silva na sessão de 17-03-2022;
Decisão: Aprovado, por unanimidade, com discussão, o parecer de vista, favorável à aprovação da minuta de Regimento com alterações. A decisão será expressa por meio da Resolução nº 26/2022-CONSUNI, a ser publicada no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na Internet;
- 3.2. **PROCESSO Nº 37438/2021**; origem: UDESC/CAV/EF - Departamento de Engenharia Florestal; interessado: Marcos Benedito Schimalski; assunto: Encaminhamento do termo de convênio entre a prefeitura municipal de Lages e a UDESC. Elaboração das Bases Cartográficas Digitais para o Processo de Regularização Fundiária e Ambiental do Loteamento Cristal, Bairro Tributo em Lages; relator conselheiro Luciano Emilio Hack. Vista ao conselheiro Luiz Antônio Ferreira Coelho na sessão de 17-03-2022;
Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.
- 3.3. **PROCESSO Nº 47308/2021**; origem: UDESC/REIT/SCORE - Setor de Controladoria de Convênios de Recursos Externos; interessado: UDESC; assunto: Prestação de contas anual, conforme Resolução CONSUNI nº 087/2015, dos projetos executados pela Fundação de Apoio FAPEU, credenciada pela Resolução CONSUNI nº 025/2018 e prorrogada pela Resolução CONSUNI nº 012/2020, referente ao período de 2020; relator conselheiro Alexandre Tadeu Paulino. Adiado da sessão ordinária de 09-12-2021 por exiguidade de tempo da sessão. Adiado da sessão de 17-03-2022 em razão da ausência do relator à sessão;
Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.
- 3.4. **PROCESSO Nº 46864/2021**; origem: UDESC/ESAG/CE - Departamento de Ciências Econômicas; interessado: Adriano do Amarante; assunto: Contrato de prestação de serviços de consultoria para elaboração de metodologia de cálculo e estudo do PIB do turismo de Santa Catarina celebrado entre Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC como consta em processo Sgp-e SANTUR nº 566/2021 (Objeto de análise no CONSUNI: solicitação de pagamento de gratificação nos termos do art. 22 da LC nº 345/2006. Aprovado pelo Reitor "ad referendum" do CONSUNI em 31-03-2022 através da [Resolução nº 21/2022-CONSUNI](#)); relatora conselheira Dinorá Baldo de Fáveri. Adiado da sessão ordinária de 09-12-2021 por exiguidade de tempo da sessão. Adiado da sessão de 17-03-2022 em razão da ausência do relator à sessão;
Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.
- 3.5. **PROCESSO Nº 46005/2021**; origem: UDESC/CEAD/CLICOUAB - Setor de Licitação e Compras UAB; interessado: UDESC; assunto: Convênio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Conferência de Assistência Social (Objeto de análise no CONSUNI: solicitação de pagamento de gratificação nos termos do art. 22 da LC nº 345/2006. Aprovado pelo Reitor "ad referendum" do CONSUNI em 07-04-2022 através da [Resolução nº 23/2022-CONSUNI](#)); relatora conselheira Ruth Ferreira Roque Rossi. Adiado da sessão de 17-03-2022 em razão da ausência da então relatora à sessão, conselheira Micheline Gaia Hoffmann. Devolvido pela referida conselheira em 24/03/2022, sob a justificativa de estar afastada para estágio pós-doutoral. Redistribuído à conselheira Ruth Ferreira Roque Rossi em 29-04-2022;
Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.
- 3.6. **PROCESSO Nº 42555/2021**; origem: UDESC/CCT/CC - Departamento de Ciência da Computação; interessado: Rafael Stubs Parpinelli; assunto: 2º Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a Arcelormittal Brasil S.A. (Objeto de análise no CONSUNI: solicitação de pagamento de gratificação nos termos do art. 22 da LC nº 345/2006. Aprovado pelo Reitor "ad referendum" do CONSUNI em 06-04-2022 através da [Resolução nº 22/2022-CONSUNI](#)); relator conselheiro Joris Pazin. Adiado da sessão de 17-03-2022 em razão da ausência do relator à sessão;
Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.
- 3.7. **PROCESSO Nº 8587/2022**; origem: UDESC/CEART/DG - Direção Geral; interessado: Daiane Dordete Steckert Jacobs; assunto: Minuta de Resolução que institui a obrigatoriedade de vacinação contra Covid da comunidade acadêmica da UDESC para atividades presenciais e dá outras providências (aprovado pelo Reitor "ad referendum" do CONSUNI em 22-03-2022 através da [Resolução nº 20/2022-CONSUNI](#)); relator conselheiro José Carlos de Souza;

Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.

- 3.8. **PROCESSO Nº 38269/2021**; origem: UDESC/CEO/DG - Direção Geral; interessado: Cleuzir da Luz; assunto: Revisão e alteração da estrutura administrativa e Funções Gratificadas na UDESC Oeste – CEO; relator conselheiro Jaison Ademir Sevegnani;

Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.

- 3.9. **PROCESSO Nº 6717/2022**; origem: UDESC/REIT/GABR - Gabinete do Reitor; interessado: UDESC; assunto: GT para alterações no Plano de Carreiras (aprovado pelo Reitor “ad referendum” do CONSUNI em 21-03-2022 através da [Resolução nº 19/2022-CONSUNI](#)); relator conselheiro Celso Carminatti; (item 01) R.U.

Decisão: Aprovado, por maioria, após ampla discussão, o parecer do relator favorável à homologação da Resolução “ad referendum”. A decisão será expressa por meio da Resolução nº 27/2022-CONSUNI a ser publicada no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na Internet;

- 3.10. **PROCESSO Nº 2532/2022**; origem: UDESC/ESAG/DEX - Direção de Extensão; interessado: Daniel Moraes Pinheiro; assunto: Termo Aditivo ao Contrato n. 082/SAP/UDESC (objeto de análise no CONSUNI: solicitação de pagamento de gratificação nos termos do art. 22 da LC nº 345/2006); relator conselheiro José Fernando Fragalli;

Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.

- 3.11. **PROCESSO Nº 6874/2022**; origem: UDESC/REIT/SECORE - Setor de Controladoria de Convênios de Recursos Externos; interessado: UDESC; assunto: Prestação de contas anual - PARCIAL, período 01/2021 a 10/2021, conforme Resolução CONSUNI nº 087/2015, dos projetos executados pela Fundação de Apoio FEESC, credenciada pela Resolução nº 019/2017 - CONSUNI e renovada pela Resolução nº 028/2020 - CONSUNI. Empresa Parceira: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Coordenador: Prof. César Edil da Costa. Centro de Ensino: CCT; relatora conselheira Neide Köhler Schulte;

Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.

- 3.12. **PROCESSO Nº 12404/2022**; origem: UDESC/REIT/PROEX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade; interessado: Mayco Morais Nunes; assunto: Solicito alteração da Resolução nº 018/2021-CONSUNI que altera a Resolução nº 017/2012-CONSUNI; relator conselheiro Antônio Heronaldo de Sousa;

Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.

- 3.13. **PROCESSO Nº 1651/2022**; origem: UDESC/CEFID/EFCOLPDE - Colegiado Pleno do Dep. de Educação Física - CEFID - EF – COLPDE; interessado: Suzana Matheus Pereira; assunto: 1º Termo Aditivo ao convênio nº 003/2020, celebrado entre entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, para realização conjunta do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (Objeto de análise no CONSUNI: solicitação de pagamento de gratificação nos termos do art. 22 da LC nº 345/2006); relatora conselheira ~~Mere Érika Saito~~ Luiz Cláudio Miletti;

Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.

- 3.14. Eleição de 1 (um) representante docente (com respectivo suplente), 1 (um) representante técnico universitário (com respectivo suplente) e 1 (um) representante discente (com respectivo suplente) para o Conselho Curador da UDESC, conforme [Edital nº 01/2022](#), expedido nos termos do inciso II do art. 16 do Estatuto, combinado com o art. 16 do Regimento Geral, observando a deliberação do CONSUNI tomada na sessão de 18.09.2014 (item 22 da [Ata nº 86](#) da referida reunião)

[Relação das candidaturas homologadas](#)

[disponível em https://www.udesc.br/conselho/concur/eleicoes](https://www.udesc.br/conselho/concur/eleicoes)

De acordo com o inciso II do art. 16 do Estatuto da UDESC, os candidatos serão escolhidos pelos seus pares com assento no CONSUNI.

Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.

PROCESSO INCLUÍDO EM PAUTA:

PROCESSO Nº 20000/2022; origem: UDESC/CEART/DG - Direção Geral; interessado: Diogo Pereto Nunes Martins; assunto: Encaminha proposta da assembleia conjunta dos servidores docentes e técnicos universitários de constituição de comissão temporária, no âmbito do CONSUNI, para elaborar proposta de reparação financeira dos efeitos inflacionários incididos na remuneração dos servidores da universidade nos últimos 6 anos e meio.

Decisão: Não apreciado por exiguidade de tempo da sessão. Será pautado em uma próxima reunião.

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 29 de abril de 2022.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Presidente do Plenário do CONSUNI